



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Recebi em 15/07/2024

Solicitante: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

A Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos por meio do Documento de Formalização de Demanda s/nº (fls 001), solicita a Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de nascentes localizadas na bacia hidrográfica do Paraná 3, no Município de Vera Cruz do Oeste.

Justificando a necessidade de realizar a proteção de 20 minas de água para contrapartida do convênio Itaipú "MAIS QUE ENERGIA".

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a realização de processo licitatório, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

I) estimativa da despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, item 8 do ETP.

II) Documento de Formalização de Demanda (fls 001), conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Vera Cruz do Oeste

CNPJ: 78.101.821/0001-01

ESTADO DO PARANÁ

III) Parecer Contábil indicando a dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do item (fls 049), cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV) autorização emitida pelo Sr. Prefeito Municipal em 09/05/2024 (fls 001) cumprindo o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

V) Estudo Técnico Preliminar (fls. 006/009), cumprindo o art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI) Termo de Referência (fls. 010/018), cumprindo o art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII) Cesta de Preços (fls. 002/004), cumprindo o art. 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII) O Mapa de Metodologia para obtenção do preço estimado (fls 005) cumprindo o art. 72, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação solicitada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendo que a contratação dos itens solicitados, estando dentro dos limites do art. 75, inciso II, **verificação que deve ser realizada pelo setor responsável**, pode ser realizada na forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu os requisitos material e formal.

Este é o parecer jurídico que submeto à autoridade superior.

Vera Cruz do Oeste, 15 de julho de 2024.


LOURDES CRISTINA AVANZI

ADVOGADA PÚBLICA